



TERMO DE ADITAMENTO N.º 13/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 17/2022, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS** e a empresa **ERNANI TEIXEIRA RIBEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, visando a prorrogação do prazo contratual.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 49.762.792/0001-20, com sede na Rua Albert Hanser, n.º 80, Centro, Caieiras, no estado do São Paulo, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Mesa Diretora da Câmara, infra firmados, e de outro lado **ERNANI TEIXEIRA RIBEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrito no CNPJ Nº 34.686.509/0001-51, com sede rua Professor João Marinho, n.º 94, Vila Mariana, São Paulo, Estado de São Paulo, Cep; 04007-010, neste ato representada pelo Sr. Ernani Teixeira Ribeiro Junior, devidamente inscrito no CPF nº 266.974.608-06, portador da cédula de identidade RG n.º 22.556.138-4 SSP-SP, na forma da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, observando o que consta no Processo Administrativo n.º 44/2022, firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 17/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda – Fase 4 do Contrato n.º 17/2022, bem como a aplicação do reajuste contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme acumulado dos últimos 12 (doze) meses, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos estabelecidos na Cláusula Oitava do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 17/2022, passando a vigorar de 24 de outubro de 2024 até 23 de outubro de 2025, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser novamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor originalmente pactuado no Contrato n.º 17/2022 fica reajustado em conformidade com o IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses. O novo valor total do contrato será de **R\$ 84.584,08 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)**, a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 7.048,67 (sete mil e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 17/2022 que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo, mantendo-se inalterados seus termos e condições.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

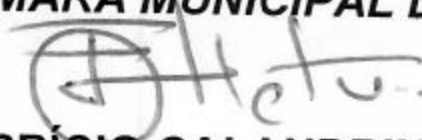
A Câmara Municipal de Caieiras providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir dessa data.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Caieiras-SP, 23 de outubro de 2024.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS


FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA
Presidente


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
1º Secretário


JOSEMAR SOARES VICENTE
2º Secretário

CONTRATADA:


ERNANI TEIXEIRA RIBEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 34.686.509/0001-51

Testemunhas:

1ª

Nome: _____
CPF: _____

2ª

Nome: _____
CPF: _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

CONTRATADA: ERNANI TEIXEIRA RIBEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Aditamento de prazo com concessão de reajuste ao Contrato de Prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica para a Lei nº 13.709/2018.

ADVOGADOS: Dr. Rafael Soares de Oliveira Pereira – OAB/SP nº 380.119 (Contratante)
Dr. Moisés Gomes de Campos Junior – OAB/SP nº 338.336 (Contratante).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

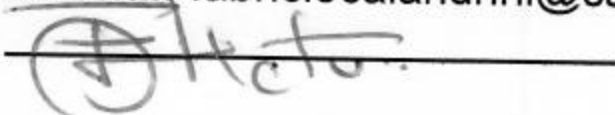
Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Caieiras-SP, 23 de outubro de 2024.

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: Fabrício Calandrini Nogueira – Vereador – Presidente

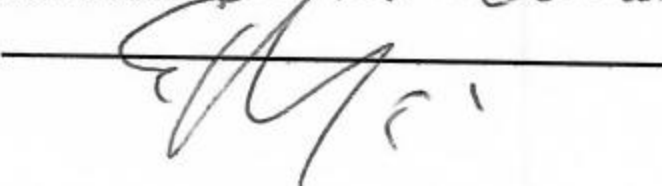
E-mail institucional: fabriciocalandrini@camaracaieiras.sp.gov.br

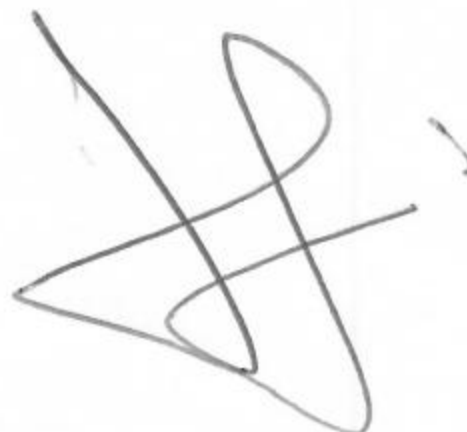
Assinatura: 

CONTRATADA:

Nome e Cargo: Ernani Teixeira Ribeiro / Sócio

E-mail institucional: ernaniteixeira@adv.br

Assinatura: 





Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
CNPJ Nº: 49.762.792/0001-20

CONTRATADA: ERNANI TEIXEIRA RIBEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº: 34.686.509/0001-51

CONTRATO Nº 17/2022

CONVITE: 12/2022

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/10/2024.

VIGÊNCIA: 24/10/2024 a 23/10/2025.

OBJETO: Aditamento de prazo com concessão de reajuste ao Contrato de Prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica para a Lei nº 13.709/2018.

VALOR (R\$): R\$ 84.584,08 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Caieiras, 23 de outubro de 2024.

Fabrício Calandrini Nogueira
Presidente

fabriciocalandrini@camaracaieiras.sp.gov.br



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditamento de prazo com concessão de reajuste ao Contrato de Prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica para a Lei nº 13.709/2018.

Contrato: N.º 17/2022

Contratada: ERNANI TEIXEIRA RIBEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 34.686.509/0001-51

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Rafael Soares de Oliveira Pereira e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo do contrato em questão, **AUTORIZO** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Caieiras, 23 de outubro de 2024.

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA

Presidente



TERMO DE ADITAMENTO N.º 13/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 17/2022, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS** e a empresa **ERNANI TEIXEIRA RIBEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, visando a prorrogação do prazo contratual.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, devidamente inscrita no CNPJ N.º 49.762.792/0001-20, com sede na Rua Albert Hanser, n.º 80, Centro, Caieiras, no estado do São Paulo, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Mesa Diretora da Câmara, infra firmados, e de outro lado **ERNANI TEIXEIRA RIBEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrito no CNPJ N.º 34.686.509/0001-51, com sede rua Professor João Marinho, n.º 94, Vila Mariana, São Paulo, Estado de São Paulo, Cep: 04007-010, neste ato representada pelo Sr. Ernani Teixeira Ribeiro Junior, devidamente inscrito no CPF n.º 266.974.608-06, portador da cédula de identidade RG n.º 22.556.138-4 SSP-SP, na forma da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, observando o que consta no Processo Administrativo n.º 44/2022, firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 17/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda – Fase 4 do Contrato n.º 17/2022, bem como a aplicação do reajuste contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme acumulado dos últimos 12 (doze) meses, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos estabelecidos na Cláusula Oitava do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 17/2022, passando a vigorar de 24 de outubro de 2024 até 23 de outubro de 2025, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser novamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor originalmente pactuado no Contrato n.º 17/2022 fica reajustado em conformidade com o IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses. O novo valor total do contrato será de **R\$ 84.584,08 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)**, a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 7.048,67 (sete mil e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 17/2022 que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo, mantendo-se inalterados seus termos e condições.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Caieiras providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir dessa data.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Caieiras-SP, 23 de outubro de 2024.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA

Presidente

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

1º Secretário

JOSEMAR SOARES VICENTE

2º Secretário

CONTRATADA:

ERNANI TEIXEIRA RIBEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ Nº 34.686.509/0001-51

Testemunhas:

1ª

Nome:
CPF:

2ª

Nome:
CPF:



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

CONTRATADA: ERNANI TEIXEIRA RIBEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Aditamento de prazo com concessão de reajuste ao Contrato de Prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica para a Lei nº 13.709/2018.

ADVOGADOS: Dr. Rafael Soares de Oliveira Pereira – OAB/SP nº 380.119 (Contratante)
Dr. Moisés Gomes de Campos Junior – OAB/SP nº 338.336 (Contratante).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

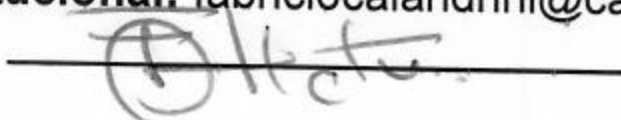
Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Caieiras-SP, 23 de outubro de 2024.

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: Fabrício Calandrini Nogueira – Vereador – Presidente

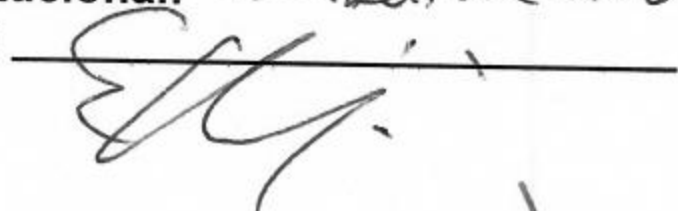
E-mail institucional: fabriciocalandrini@camaracaieiras.sp.gov.br

Assinatura: 

CONTRATADA:

Nome e Cargo: Ernani Teixeira Ribeiro e Advogados Associados

E-mail institucional: ernani@atira-abr.br

Assinatura: 





Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
CNPJ Nº: 49.762.792/0001-20

CONTRATADA: ERNANI TEIXEIRA RIBEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº: 34.686.509/0001-51

CONTRATO Nº 17/2022

CONVITE: 12/2022

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/10/2024.

VIGÊNCIA: 24/10/2024 a 23/10/2025.

OBJETO: Aditamento de prazo com concessão de reajuste ao Contrato de Prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica para a Lei nº 13.709/2018.

VALOR (R\$): R\$ 84.584,08 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Caieiras, 23 de outubro de 2024.

Fabrício Calandrini Nogueira
Presidente

fabriciocalandrini@camaracaieiras.sp.gov.br



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditamento de prazo com concessão de reajuste ao Contrato de Prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica para a Lei nº 13.709/2018.

Contrato: N.º 17/2022

Contratada: ERNANI TEIXEIRA RIBEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 34.686.509/0001-51

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Rafael Soares de Oliveira Pereira e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo do contrato em questão, **AUTORIZO** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Caieiras, 23 de outubro de 2024.

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA

Presidente